



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023 de 09/10/2023 do Legislativo Municipal

Objeto: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Município de Campestre da Serra – RS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2023, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Município de Campestre da Serra – RS, conclui que o projeto, está apto a ser discutido e votado, por esta Nobre Casa Legislativa.

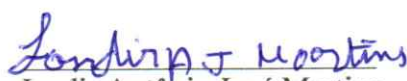
O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito.

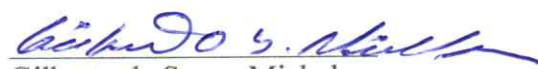
Essa transparência das contas públicas, visa cumprir a lei de responsabilidade fiscal do município, lançando o acompanhamento da folha de pagamento, compras, gestão, além da organização de notas fiscais e controle de tributos. O presente projeto observou os aspectos definidos nos termos dos artigos 90, §4º e artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ante ao exposto, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 10 de outubro de 2023.


Jandir Antônio José Martins
Presidente


Gilberto de Souza Michelin
Vice-presidente


Susana Ribeiro Guerra
Secretária